



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região**

**12ª Reunião Videoconferência (Teams)**

**16 de maio de 2023**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região (Reint1), sob a coordenação do **Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão**, para abordar a seguinte pauta: “Recomendações do CJF para as demandas de Vícios de Construção”. Antes iniciar a reunião, o Desembargador Brandão agradeceu a participação de todos os presentes à reunião e com algumas considerações iniciais passou a palavra para a Dra. Alcioni. **Com a palavra, a Dra. Alcioni** iniciou sua exposição, por meio de slide, a cerca das “Demandas massificadas com alegações de vícios construtivos”. A Dra. Alcioni destacou que a partir de 2012 vem se tentando criar um mecanismo de gestão e a promessa de aprimoramento na efetivação da justiça e citou as palavras da Dra. Marina Rocha que: “a coletivização dos processos sobre vícios construtivos não está somente sobre a conveniência do juiz, porque ela envolve uma política pública com aporte alçada em milhões de reais”. Para a Dra. Alcioni, o escopo dessa recomendação do Ministro Og seria, essencialmente, tratar da demanda estrutural, considerando o impacto social que ela possuiria na justiça, na administração e na gestão financeira de fundo. Na sequência, ela expôs os dados de dezembro de 2022, fornecidos pela Caixa Econômica Federal, mas que foram atualizados uma semana anterior, onde expressavam a magnitude dessas ações de vícios construtivos e apresentou um dado que em 2013 tinham 140 processos tramitando, já no ano de 2023, esse número passou a ter 126.000, sendo no total mais de 85.000 processos ativos. A Dra. Alcioni, em outro slide, citou que no TRF1 tramitavam mais de 34.000 ações ativas e apresentou outro dado interessante, no qual a Caixa Econômica Federal fez uma avaliação por escritórios de advocacia. Nesse quadro estatístico, figurava apenas um escritório e que concentrava aproximadamente 15.000 dessas ações, e isso revelou também uma concentração de litigância, na representação do polo ativo. Nesse contexto, a Dra. Alcioni citou mais um dado interessante, elaborado pelo TRF4, o qual se destacou, em determinados contratos, alguns valores por empreendimentos, tais como o valor do imóvel no empreendimento, o valor que era subsidiado, o valor mensal do subsídio e o valor pago, efetivamente, pelo mutuário e enfatizou que nos pedidos de indenização, o mutuário pagava valores duplicados ao final do empreendimento. No final, resumidamente, a Dra. Alcioni, após citar alguns exemplos, como Parque dos Ipês, Cascável e Residencial Araucária, ressaltou que os pedidos de indenização superavam em muito os valores pagos pelos mutuários. **Com a palavra, o Dr. Erivaldo** cumprimentou a todos e agradeceu ao Desembargador Brandão pelo convite e por ter participado em mais de uma reunião e complementou a exposição da Dra. Alcioni asseverando que a Caixa trouxe um dado, que pôde enriquecer a exposição, ao se referir ao valor da média das indenizações, resultante de condenações judiciais, que estava em torno de R\$ 10.688 (dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Para o Dr. Erivaldo, essa média, na realidade, pareceu-lhe ser bem menor. Isso mereceu muito atenção, pontuou o Dr. Erivaldo, bem como o fato de que essas condenações, em valores muito superiores, deveriam ser, no entanto, bem menores diante do fato de que os destinatários seriam beneficiários de uma política de acesso à moradia. Esse aspecto específico nessa demanda estrutural merecia uma reflexão, pontuou o Dr. Erivaldo. **Com a palavra, a Dra. Alcioni**, em continuação enfatizou que, diante da importância da

recomendação 16, o peso e a relevância de ampliarmos a adesão dos magistrados à solução para essas demandas. E, já na gestão do Ministro Og, a preocupação não foi fazer uma condução do CJF e da Corregedoria, mas, sim reunir os tribunais para conversar e saber o que estava sendo feito. Saber quais ações foram exitosas e como a corregedoria poderia ser uma interface entre essas ações exitosas. Nesse aspecto, a Dra. Alcioni destacou as iniciativas no tratamento dessas ações, como demandas estruturais na Justiça Federal e ressaltou também as iniciativas do TRF1, quanto à recomendação conjunta sobre o tratamento estrutural e multiportas para tratamento dos vícios construtivos. Nesse sentido, ela destacou também a portaria conjunta de nº 10/2022 que falava do tratamento estrutural, pelo TRF4. No âmbito do Centro de Inteligência, ela citou a recente reunião do grupo operacional, na qual houve a deliberação pela produção de nota técnica para tratar do tema. Nesse contexto, já no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça Federal, foi construída uma solução, em dezembro de 2022, com a temática de tratar de um fluxo processual para da tramitação, tratar de uma quesitação padronizada, tratar sobre a questão da obrigação de fazer ou de pagar e sobre uma nota técnica do Centro de Inteligência, a partir daí deliberarem a questão e avaliar o impacto orçamentário das perícias junto à Secretaria de Orçamento do Conselho. Na sequência, a Dra. Alcioni noticiou que no Centro de Estudos Judiciários já estava sendo formatado um curso para os peritos engenheiros, com temática voltada para os vícios construtivos. Ela sublinhou, também, a recomendação de número 16, que tratava para que as corregedorias considerassem um tratamento uniforme e estruturante para os casos de vícios construtivos, com o objetivo de haver uma gestão comum desses processos. A Dra. Alcioni explicou os itens do Anexo I, que tratava do fluxo processual em matéria de vícios construtivos, tais como os das disposições gerais até a etapa conciliatória e passou a palavra ao Dr. Erivaldo para esclarecer sobre as inspeções judiciais. **Com a palavra, o Dr. Erivaldo** apresentou, como exemplo, uma inspeção judicial realizada no Conjunto Parque das Flores, em Foz do Iguaçu. Nela foi possível identificar a ausência de vícios construtivos, mas por outro lado foi possível detectar outro problema não citado como vício na ação. O Dr. Erivaldo enfatizou, também, a importância de serem feitas as inspeções judiciais pelos juízes, pois no local se percebia com maior certeza a realidade dos problemas a serem tratados nessas demandas. **Com a palavra, a Dra. Alcioni** complementou a exposição do Dr. Erivaldo, citando que isso também seria um mecanismo que inibiria uma “advocacia predatória” e um mecanismo de contenção na reprodução maciça de documentos. A Dra. Alcioni reforçou que a proposta do fluxo seria em números “abertos”, uma vez que haveria dificuldades de acesso a certos empreendimentos, em face de algumas ocupações envolverem questões criminais e de tráfico. Ela ressaltou também a questão da padronização do laudo, tendo a preocupação de criar uma linguagem comum e um substrato comum. Dessa forma, o laudo estaria posto em dois aspectos: a identificação das partes, demanda do empreendimento e a segunda parte, a análise propriamente dita. Na sequência, ela sugeriu a apresentação de outros temas estando na mesma perspectiva, como a questão da revisão da vida toda e as questões fundiárias. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** parabenizou a apresentação objetiva da Dra. Alcioni e passou a palavra para o Dr. Erivaldo. **Com a palavra, o Dr. Erivaldo** acrescentou que, em relação à questão da quesitação padronizada, na quarta região estavam trabalhando com a possibilidade de incorporação, pelo sistema processual eletrônico, do laudo padronizado e o Dr. Erivaldo deixou, como sugestão, a incorporação de desse laudo no PJE. Essa padronização ingressaria como dados estruturados, uma vez que isso facilitaria o tratamento gerencial dos processos. **Com a palavra, a Dra. Rosimayre** acrescentou que esse tema foi debatido no final do ano passado, com alguns encaminhamentos, dentre eles resultaram em 3 notas técnicas, uma minuta de recomendação, a ser expedida pelo Tribunal, por meio da Corregedoria, Cojefe e Sisticon. Entretanto, essas recomendações teriam gerado algumas dificuldades para os juízes, pois talvez essa comunicação não tenha ficado claro e que as

recomendações seriam uma sugestão com fluxo aberto. Diante dessa circunstância, a Dra. Rosimayre sugeriu que fosse trabalhado um pouco mais a forma de divulgação do trabalho realizado pelo Centro de Inteligência e pelo Conselho da Justiça Federal, nos encaminhamentos estabelecidos. Ela enfatizou, ainda, a necessidade da participação da OAB nesse debate e a adoção desses fluxos aos advogados, para que pudessem trabalhar juntos, bem como destacou a dificuldade de os advogados aceitarem esse tratamento de uma forma estrutural, pois acabaria confrontando diretamente com os interesses deles nas demandas. **Com a palavra, a Dra. Alcioni** salientou a necessidade de fazer um trabalho diferenciado de adesão e ressaltou ser essencial ter também a participação da OAB na discussão desse tema. **Com a palavra, o Dr. Erivaldo** reiterou as considerações colocadas pela Dra. Rosimayre, ao destacar que não seria uma recomendação que iria resolver as tantas ações existentes. Mas, que isso seria apenas um produto com uma adesão livre, pontuou o Dr. Erivaldo. Com relação à participação da OAB, ele citou que no TrF da 4ª Região convidaram para discussão às três OABs: a do Paraná, a de Santa Catarina e a do Rio Grande do Sul (que participavam do fórum da moradia) e lá eles também validaram o fluxo e a quesitação padronizada no Fórum da Moradia. Por outro lado, o ele demonstrou certa preocupação sobre quem participaria do Fórum da Moradia, pois seriam advogados indicados pela própria OAB, e isso sem qualquer ingerência do TRF1. O Dr. Erivaldo cogitou também que a interlocução com a OAB fosse feita caso a caso, por conta dos interesses envolvidos, como um elemento dificultador na discussão dessa temática. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** recordou que a Ordem dos Advogados já havia criado uma comissão, chama de Comissão Especial de Direito Imobiliário e presidido por um advogado do Espírito Santo, chamado de Alencar Ferrundine Macedo. Essa Comissão foi criada pelo Presidente José Alberto Simonte, com o objetivo de promover o intercâmbio, conhecimento e experiências para esse tema, afirmou o Desembargador Brandão. **Com a palavra, o Dr. Erivaldo**, sugeriu o direcionamento de um convite à comissão que mais se aproximasse do direito à moradia, de forma a aperfeiçoar essa interlocução. Ele sugeriu também continuar discutindo o assunto com a Caixa, em formato de um workshop, pois as diversas temáticas envolveriam questões de vícios construtivos. **Com a palavra, o Dr. Néviton**, após saudar a todos e agradecer a Dra. Alcioni, explicou a visão da corregedoria com relação à orientação e ao cuidado com as palavras, no que tangia ao fluxo processual e à percepção de certa inflexão referente à recomendação. O Desembargador Néviton ressaltou a importância de se dar uma estrutura mínima para que os colegas magistrados percebessem alguma coisa em comum nessas demandas, seja no aspecto positivo, seja no aspecto negativo, onde se pudesse constatar a presença de litigância predatória. Ele afirmou que os fluxos, tanto o construído após várias discussões, quanto o do CJF, seriam de grande colaboração, mas reforçou que eles seriam apenas no sentido de orientação, como ajuda. Por outro lado, destacou, com relação ao tema, que o problema estaria no modelo normativo que, eventualmente, poderia se seguir e considerou que quando vinculado, em forma de recomendação, ninguém iria querer obrigar ou vincular o juiz a tomar certo caminho ou não, entretanto enfatizou que os órgãos de controle, em especialmente o CNJ, têm observado tais recomendações como atos vinculativos. Nesse contexto de reflexão e receio, o Desembargador Néviton deu o exemplo de um advogado que havia protocolado 62 correções parciais contra magistrados que atuaram nesse tema. Por certo, essas correções foram em razão de o magistrado ter seguido o caminho que estava desenhado nesse fluxo, com relação à questão da perícia, pontuou o Desembargador Néviton. Outrossim, reiterou a necessidade de o fluxo ser no sentido de orientação para o trabalho do magistrado, como ajuda, como uma possibilidade de colaboração na tentativa de demonstrar o que seriam demandas estruturais. Para isso, o Desembargador Néviton sugeriu que fizessem uma circular encaminhando aos magistrados os fluxos sugeridos, bem como os encaminhados pelo CJF, com uma redação bastante técnica e enxuta, mas destacando que seria uma orientação. **Com a palavra, a Dra.**

**Marina Rocha** concordou com a importância de se deixar claro que esses atos normativos estavam chegando numa forma de orientação e lembrou que houve várias reuniões na Rede de Inteligência, provocadas por magistrados que, na época, foram denominadas de processos complexos. Em razão disso, destacou que esses magistrados eram obrigados a adotar mecanismos atípicos para conduzir esses processos estruturais e, conseqüentemente, no final, eram representados junto à Corregedoria. Diante dessa situação, destacou a Dra. Marina, que nesta reunião para tratar do encaminhamento do CJF, essa recomendação trazia também medidas atípicas. É bem verdade, pontuou a Dra. Mariana, seriam medidas necessárias, mas atípicas, pois seriam uma forma diferente de realizar uma jurisdição, diante de uma sociedade de massas. A Dra. Maria enfatizou, ainda, a necessidade de se pensar num modelo que desse mais força aos magistrados, que lidavam com esses tipos de demandas. Em face disso, a Dra. Marina associou esse fato, ocorrido no ano passado, e do qual resultou numa nota técnica de processos complexos, e que derivou em recomendações para dar maior segurança aos magistrados, no caso de adoção de medidas atípicas. **Com a palavra, a Dra. Rosimayre** sublinhou que esse ato fortaleceria o juiz, mas que, ao mesmo tempo, a parte a quem aproveitaria a resolução sentiria como algo obrigatório e esse efeito colateral iria permanecer se não alterassem a forma de divulgação dessa recomendação, sem nenhum outro efeito normativo. **Com a palavra, o Dr. Erivaldo** respondeu que não haveria problema em ajustarem os termos dessa recomendação do CJF, caso o tribunal e a corregedoria entendessem que seria algo necessário para uma maior fluidez. Por oportuno, ele esclareceu que poderiam se sentir à vontade para darem sugestões e recomendar outros termos que acharem melhor para assimilação dos magistrados. **Com a palavra, o Dr. Néviton**, indagou se haveria algum problema se o próprio TRF1, ao fazer divulgar esse fluxo, deixar claro que seria uma adoção preferencial, sem caráter vinculativo ao juiz a adoção dessa recomendação. Destacou, no final, também que não veria problema divulgarem para os magistrados ainda naquele mesmo dia. **Com a palavra, o Dr. Erivaldo** destacou que não seria uma recomendação vinculativa e que no inciso I dizia que “as corregedorias e as unidades que ponderem a respeito da possibilidade de adoção da contabilização dos quesitos e do fluxo”. O Dr. Erivaldo citou que tomaram todo o cuidado com a redação para que não passassem a ideia de que estariam exigindo o cumprimento do fluxo. **Com a palavra, a Dra. Alcioni** complementou agradecendo a preocupação do Dr. Néviton e que via isso como uma visão protetiva para todos os magistrados e magistradas que estavam lidando com essas demandas e encarou como um grande desafio para a corregedoria ter uma visão cuidadosa para as conseqüências para a magistratura. Diante disso, a Dra. Alcioni reforçou que houve um cuidado e preocupação na redação da recomendação 16 de não desconsiderar as corregedorias dos tribunais, mas sim de um local de sistematização, onde se apresentaria uma boa proposta de gestão para essas demandas e não cercear os magistrados de suas funções. **Com a palavra, o Dr. Néviton** indagou ao Desembargador Brandão a possibilidade dele com a Dra. Maria Cândida realizarem a minuta da circular para divulgação do fluxo. **Com a palavra, o Desembargador Brandão**, afirmou que estava disponível no SEI a recomendação e que ele assinaria. Ele propôs a Dra. Rosimayre e ao Desembargador Néviton discutirem a questão da regularização fundiária, diante da campanha que será lançada pelo CNJ, no final de agosto. O Desembargador Brandão citou, também, que estavam bem encaminhados, com o apoio do Desembargador Néviton, os postos avançados e que havia uma recomendação de nº 130, do CNJ, para que o TRF1 e os demais tribunais do país fizessem a instalação dos pontos de acesso à comunidade em geral. O Desembargador Brandão destacou que o Tribunal de Justiça de Roraima já havia realizado convênios com todos os municípios e todos eles já possuíam esse acesso para exercer os atos processuais em geral nesses postos avançados e mantidos pela municipalidade. Ele sublinhou que até mesmo em tribos indígenas já havia esse posto e enfatizou que achava que o tribunal precisava avançar também nessa questão. O

Desembargador Brandão também informou que fora lançado recentemente um posto avançado em Estreito, no Maranhão, mas que também iriam lançar na Bahia e no Pará. O Desembargador Brandão reiterou que não era mais possível permanecer com uma visão ultrapassada, diante dos desafios atuais, entendendo, de forma contrária, que seria preciso aprovar a criação de varas federais, por meio de leis e levar aos municípios pequenos. O Desembargador Brandão solicitou ao desembargador Néviton que coordenasse e fizesse, em conjunto com a Desembargadora Rosimayre e a Dra. Maria Cecília, a conclusão da reunião. **Com a palavra, a Dra. Rosimayre**, agradeceu os esclarecimentos apresentados, durante a reunião, e elogiou todo trabalho consolidado. **Com a palavra, o Dr. Erivaldo**, agradeceu por fazer parte da reunião e citou que se sentia lisonjeado e salientou que a qualquer momento poderia realizar algum ajuste nessa recomendação. **Com a palavra, a Dra. Alcioni** agradeceu a oportunidade de poder divulgar o trabalho a todos os TRFs e colocou à disposição de todos o Conselho Federal. **Com a palavra, o Desembargador Néviton** acentuou a importância desse espaço e solicitou à Dra. Maria Cândida que pensasse em uma redação rápida para que fizesse circular o fluxo, sugerido pelo CJF. O Desembargador Néviton, no final, agradeceu a presença de todos mais uma vez na rede e encerrou a reunião.

**Coordenação da Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região:** Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão

**Coordenação Temática:** Desembargadora Maria do Carmo Cardoso – SISTCON, Desembargador Néviton Guedes – COGER, Desembargador Carlos Pires Brandão - COJEF  
**Coordenação Executiva:** Juíza Federal Maria Cecília De Marco Rocha , Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho

**Convidados:** Juíza Federal da 1ª Região, a Dra. Alcioni Escobar da Costa Alvim, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Juiz Federal da 4ª Região, o Dr. Erivaldo Ribeiro dos Santos, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal

### **Participantes:**

1. Alcioni Escobar da Costa Alvim
2. Alex dos Santos Paiva
3. Allan de Paula Santos
4. Amália Rosa Rodrigues Leão
5. Ana Luiza Melo de Oliveira
6. Anna Tercia Santos Dias Ferreira
7. Andréa Márcia Vieira de Almeida
8. Arnea Vieira Delmondes
9. Bento Gomes Barbosa Junior
10. Bernardo de Oliveira Gomes
11. Carlos Augusto Pires Brandão
12. Carlos Henrique
13. CBIC – Erika Calheiros
14. Clara da Mota Santos Pimenta
15. Cleberson Jose Rocha
16. Cristiano Mauro da Silva
17. Daniela Monteiro Lobato

18. Denise Guimarães Tângari
19. Diogo Barreto Perfeito Castro Silva
20. Dyego Sander de Almeida
21. Eduardo de Assis Ribeiro Filho
22. Elaine Costa Quaresmas
23. Elisson Ferreira Bezerra
24. Érika Calheiros
25. Erivaldo Ribeiro
26. Etevaldo Silva de Almeida
27. Euler de Almeida Silva Junior
28. Fábio Nunes Sad
29. Félix Barbalho Neiva Júnior
30. Fernando Veras
31. Gama CBIC
32. Georgiano Rodrigues Magalhães
33. Gerson Moura
34. Gilberto Pimentel de Mendonça
35. Glória Lopes Trindade
36. Guilherme
37. Gustavo Bastos Serafico de Assis
38. Heloisa Pancieri Stoco
39. Henrique Jorge Dantas da Cruz
40. Hilton Savio Gonçalo Pires
41. Hugo Leonardo Abas Frazão
42. Jessica Ribeiro Barreto
43. Josefa Pinheiro Lopes Rosa
44. Jucelio Fleury Neto
45. Julia de Barros Bernardes
46. Julia dos Anjos Ribeiro
47. Juliano Vasconcelos
48. Juniella Luiza Miranda
49. Leonardo de Oliveira Moreira
50. Leonardo Romeo
51. Letícia Costa Cruvinel
52. Lucio Melre da Silva
53. Marcelo Pires Soares
54. Marcilene Marina de Jorgi
55. Marcus Feliciano dos Santos
56. Marhianne Paulla Cunha
57. Maria Candida Carvalho
58. Maria Cecília de Marco Rocha
59. Maria Eliana Brito de Oliveira
60. Marina Rocha Cavalcanti
61. Marllon Sousa
62. Néviton Guedes
63. Oscar Campos Reis Neto
64. Pablo Zuniga Dourado
65. Raul Amaral
66. Renata Fontes Ferreira
67. Ricardo Teixeira Marrara

68. Roberto Carlos de Oliveira
69. Roberto Carvalho Veloso
70. Roberto dos Santos Barrense
71. Roberto Luis Luchi Demo
72. Rodrigo de Godoy Mendes
73. Rosimayre Gonçalves de Carvalho
74. Sergio Faria Lemos da Fonseca
75. Simone Alcantara Puttini Calza
76. Sinduscon-PI
77. Thiago Emilio Alves Ferreira
78. Thiago Pereira Aguiar
79. Victor Alexandre Melo de Oliveira
80. Victor Hugo Moia dos Santos
81. Vivian Jesus de Oliveira Novais